

**MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
CIDADE E COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0001707-
53.2022.8.26.0318**

JOSÉ LUIS STEPHANI e
MARCOS VASCO MOLINARI, *advogados em causa própria*,
devidamente qualificados nos autos, vem respeitosamente à
presença deste r. juízo, em atendimento a r. decisão de fls.
586/588, **requerer a juntada das planilhas de cálculos
anexas contendo a correção monetária dos valores
contidos nas avaliações de fls. 372/382 através dos índices
disponibilizados pelo TJ/SP.**

Requer ainda a juntada da planilha
de cálculo atualizado do débito até 30.11.2023 referente aos
honorários sucumbenciais (*2/3 sobre os 11% do valor da causa
atualizado*), conforme determina a r. decisão de fls. 352/353
proferida no presente cumprimento de sentença, **resultando no
valor de R\$ 5.797,93**, bem como a juntada da planilha de cálculo
atualizada até 30.11.2023 referente às custas e despesas
processuais, **resultando no valor de R\$ 1.134,01.**

**Assim sendo, o débito
exequendo na presente data é de R\$ 6.931,04.**

Termos em que
Pede deferimento.

Leme/SP, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIS STEPHANI
OAB/SP nº 100.704

MARCOS VASCO MOLINARI
OAB/SP nº 264.989

